



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2323 | Terça-feira, 21 de junho de 2022.

Este documento contém (07) páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria da Fazenda.....	05
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	05
Secretaria de Administração.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	06
Divisão de Licitação.....	01	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	06
Divisão de Recursos Humanos.....	03		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 127/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão para efetuar os procedimentos necessários à organização dos festejos alusivos ao 69º (sexagésimo nono) Aniversário do Município de Cianorte, assim composta:

- I – Presidente: Larissa Meneguello Biggi Polli
- II – Vice Presidente: Rodrigo Severino de Jesus
- III – Demais membros:
Aline Rosa Kist;
Clarissa Ligia Paranzini Lago;
Eva Isidoro da Silva;
Fernanda Michelato Spagolla Silva
Iraci de Sarges
José Maria de Souza;
Karina Chichanoski;
Kelly Karolyne Ickert.
Mariana Affonço;
Mariana dos Santos Mendes;
Roberto Pazinato Junior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 61/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 128/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente de Avaliação para fins de caucionamento de lotes como garantia de execução de obras e serviços de infraestrutura urbana exigida para os loteamentos a serem aprovados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- Presidente: Mariana Affonço
- Secretário: Bruno Duarte Ferreira
- Membros: José Maria de Souza

Algacir Bortolato

Lucas Trugílio Ribeiro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 129/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear membro da Comissão de Seleção de interessados em participar da Semana Cultural e demais eventos artísticos a serem realizados até o dia 31 de dezembro de 2022, instituída pela Portaria 84/2022, a servidora Sergiani Paula Félix de Souza, em substituição ao Sr. Alberth Martins Batista.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 130/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as Portarias nºs 77/2020 19/2021; Considerando o Ofício 13/2022 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representando órgão governamental, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Patrícia Freire da Silva dos Santos em substituição a Sra. Aline Danielli Vignoto.

Parágrafo único. A conselheira nomeada no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 77/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria de Administração
Div. de Licitação



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DAS MÉDIAS DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS

Tabela Nº 41

Neste ato, publicamos a relação dos preços médios dos itens do certame para a aquisição de combustíveis para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte:

Descrição	Licitação	Empresa Contratada	% de desconto ofertado	Vigência até	Unid.	Preço médio da tabela ANP (sem a aplicação do desconto)
ÓLEO DIESEL S500	PE 177/2021	POSTO AMIGÃO E MACEDO COMB. LTDA	5,15%	22/12/2022	LT	RS 6,74
ÓLEO DIESEL S10	PE 177/2021	POSTO AMIGÃO E MACEDO COMB. LTDA	4,40%	22/12/2022	LT	RS 6,82
GASOLINA COMUM	PE 24/2022	CARMINATI & CIA LTDA	9,10%	24/03/2023	LT	RS 7,16
ETANOL	PE 24/2022	CARMINATI & CIA LTDA	9,53%	24/03/2023	LT	RS 5,04

Data da pesquisa: 05/06/2022 a 11/06/2022

Município base da pesquisa: CIANORTE – PR.

Deste modo, a partir do **PRIMEIRO DIA ÚTIL** após a publicação das médias no site da transparência e/ou no órgão oficial de Cianorte, os descontos homologados deverão ser aplicados sobre os preços acima registrados para efeito do valor a ser contratado.

Considerando a repentina variação dos preços dos combustíveis publica-se nova tabela atualizada dos valores.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, 20 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 111/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Prestação de serviços de conexão com a rede mundial de computadores (internet), com velocidade mínima de 50 megas para download e 25 megas para upload, contendo controle de registro de tráfego de dados por usuário. Credenciamento até as 8h30min do dia 06 de julho de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 06 de julho de 2022; início da sessão às 9h do dia 06 de julho de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 06 de julho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 20 de junho de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 112/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de 01 ambulância e 02 vans de 16 lugares - Recursos de Investimentos para Transporte Sanitário do Programa de Atenção Primária à Saúde – APSUS, Resolução SESA nº 769/2019. Credenciamento até as 13h30min do dia 06 de julho de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 14h do dia 06 de julho de 2022; início da sessão às 14h do dia 06 de julho de 2022; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 06 de julho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 20 de junho de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 113/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na

Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de urnas funerárias adulto, infantil e obeso com traslado para as famílias assistidas pela política de Assistência Social. Credenciamento até as 8h30min do dia 07 de julho de 2022 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 07 de julho de 2022; início da sessão às 9h do dia 07 de julho de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 07 de julho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 20 de junho de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 17/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 12 de julho de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Cianorte e Distritos. Valor Máximo: R\$ 470.400,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). Prazo para execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 9/2022 - Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de um barracão industrial, escritório e instalações para a Coleta de Recicláveis.

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 67/2022 de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto
CAETANO E MARCHINI ENGENHARIA LTDA	32.064.547/0001-47	912.888,44
CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	75.216.135/0001-98	952.078,77
THOMÉ E SILVA ENGENHARIA LTDA	28.386.474/0001-32	860.428,55
URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS	33.093.567/0001-09	852.381,77

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, “b”, da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Junho de 2022.

Marcos Alberto Valério
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº



10/2022, modalidade Tomada de Preços, visando a **Contratação de empresa especializada da área de meio ambiente com competências para execução de serviços técnicos para a regularização da área atual de funcionamento do cemitério público de Cianorte, bem como de sua área de expansão com a obtenção de Licenciamento Ambiental.**

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	14.521.409/0001-68	INABILITADA
B.D.L. ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA	13.677.300/0001-51	HABILITADA
JULLIAN L. STULPE E CIA LTDA	23.764.661/0001-99	INABILITADA
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	26.162.488/0001-47	HABILITADA
SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	14.755.914/0001-77	HABILITADA

Desse modo, concede-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Junho de 2022.

Ivonete de Jesus Costa
Presidente

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 13/2022 - Contratação de empresa para execução de obra de ciclovia em concreto usinado entre o Distrito de Vidigal e o Município de Cianorte – PR.

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 67/2022 de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas de preços ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	79.986.949/0001-62	1.050.135,00

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, "b", da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Junho de 2022.

Marcos Alberto Valério
Presidente

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 995/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a substituição da servidora pública municipal **KARINA CHICHANOSKI**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, durante licença médica do titular, até **30/06/2022**, percebendo vencimento do cargo de provimento efetivo acrescida da função gratificada GPE-1, estabelecida na lei complementar nº 06 de 21 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1072/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, regulamentado

pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2308, de 03 de Junho de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sandra Reginato de Oliveira Bertasso	73º (septuagésimo terceiro) lugar
Giuliano Vaneti de Souza	78º (septuagésimo oitavo) lugar
Ana Paula Neri	81º (octogésimo primeiro) lugar
Pamela Cristine Pinha	85º (octogésimo quinto) lugar
Mateus Zolin	87º (octogésimo sétimo) lugar
Emanulle Carla Amâncio	91º (nonagésimo primeiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1073/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2308, de 03 de Junho de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bruno Ronchini Montalvão	10º (décimo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1074/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **MOTORISTA**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 004/2022, de 20 de Abril de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2308, de 03 de Junho de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Gonçalves dos Santos	02º (segundo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1075/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR** no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 005/2021, de 04 de Novembro de 2021, em



pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2308, de 03 de Junho de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jane Jesus Araújo	179º (centésimo septuagésimo nono) lugar
Valéria Lucelia Elias da Silva	181º (centésimo octogésimo primeiro) lugar
Gisele Agostinho Valim	184º (centésimo octogésimo quarto) lugar
Stephany Allana Nunes da Silva	185º (centésimo octogésimo quinto) lugar
Marili da Luz	186º (centésimo octogésimo sexto) lugar
Marciana Zardeto Godoy	188º (centésimo octogésimo oitavo) lugar
Elizandra Furini Costa	189º (centésimo octogésimo nono) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1076/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 004/2021, de 23 de Setembro de 2021, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2308, de 03 de junho de 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elen Cristina Gomes Rodrigues	95º (nonagésimo quinto) lugar
Paulo Sérgio Faxina	98º (nonagésimo oitavo) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1077/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MARIA AVELINO DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até 05/12/2022, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **OZÉLIA MERCEDES LUQUE**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1078/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 370/2022 de 13/06/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **01/07/2022 a 16/07/2022** a servidora pública municipal **SIRLEY SCOMPARI PONCIANO DASILVA**, matrícula 3464902, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 142/2022 de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1079/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 370/2022 de 13/06/2022, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **01/07/2022 a 16/07/2022** a servidora pública municipal **SIRLEY SCOMPARI PONCIANO DASILVA**, matrícula 3464901, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 143/2022 de 01 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1080/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 049/2022 de 15/06/2022, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **17/06/2022 a 01/07/2022** ao servidor público municipal **LAÉRCIO BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 860/2022 de 16 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1081/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 045/2022 de 06/06/2022, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **01/07/2022 a 15/07/2022** ao servidor público municipal **GUILHERME VIOTO GONCALVES** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 659/2022 de 05 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1082/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando nº 048/2022 de 13/06/2022, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,



RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **01/07/2022 a 15/07/2022** a servidora pública municipal **JOSELAYNE DOMINGOS DOS SANTOS** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 169/2022 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1083/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o memorando nº 407/2022 de 08/06/2022, da Secretaria Municipal de Defesa Social,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **13/06/2022 a 27/06/2022** ao servidor público municipal **JULIANO VIEIRA DE CAMARGO** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 428/2022 de 09 de Março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1084/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o memorando nº 039/2022 de 16/05/2022, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **20/06/2022 a 04/07/2022** ao servidor público municipal **VINÍCIUS GABRIEL ROCHA DE SANTANA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 1067/2021 de 20 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1107/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o servidor público municipal, **VALDIR BLASZCZAK DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL** a partir de **09 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1108/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **VALDIR BLASZCZAK DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 13 da tabela de vencimentos do município, a partir de **10 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 20 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1109/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o memorando nº 375/2022 de 20/06/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **LUCIÉLI JAQUELINE GIOVANI** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO** a partir de **21 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1110/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o memorando nº 375/2022 de 20/06/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **LUCIÉLI JAQUELINE GIOVANI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO VIÁRIA**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 13 da tabela de vencimentos do município, a partir de **22 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda

Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº250/2022**DADOS DO AUTUADO:**

NOME/R.S.: ESPOLIO DE NESTOR PEREIRA
CPF/CNPJ: 119.859.689-91
ENDEREÇO: AV. AMAZONAS Nº1426 BAIRRO: ZONA 03
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R. AMAZONAS Nº1426 BAIRRO: ZONA 03
Z:003 Q:0026 D:0007 CAD: 1- 3047100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 4024-1/2022 na data de 30/05/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 14 :20 Horas.
Cianorte, 20 de Junho de 2022
Agente Fiscal:
Nome: J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria nº 485/2007
Assinatura do Agente Fiscal

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

nome: Turino Silveira

Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:**OBSERVAÇÕES:**

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº250 /2022
PROPRIETÁRIO:ESPOLIO DE NESTOR PEREIRA
ENDEREÇO: R: AMAZONAS Nº1426 BAIRRO: ZONA 03
Z:003 Q:0026 D:0007 CAD: 1- 3047100



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3729-22/2022
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
CPF/CNPJ: 90.400.888/0001-42
Endereço: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2011
Bairro/Zona: SANTA CECÍLIA Compl.: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK
Cidade: SÃO PAULO - SP CEP: 00453-011

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: SIZUKA USUY, Nº 20
Bairro: JARDIM SANTA FELICIDADE
Zona: 057 Quadra: 0008 Data: 0015 Cadastro: 1 - 57014100

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo **MÁXIMO de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 54 da **Lei Municipal nº 2.749/2006** que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 09/06/2022

Flavia Peterini
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. insuficiente Ausente s/ saída

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU Sim Não
25.4.22 *marcos*

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Comunicado:

Em 19/02/2022 (sábado), ocorrerá no Salão Comunitário do Conjunto ILHA BELA, localizado na Rua: Aquidauana, 976, no período das 9:00 horas as 15:00 horas, eleições para escolha da nova diretoria da associação de moradores do Conjunto Ilha Bela.

A eleição ocorrerá de forma impressa, por meio de cédulas pré-identificada com os nomes dos candidatos a presidência de cada chapa concorrente.

No local da votação haverá fixado os nomes de todos os membros que compõem as determinadas diretorias de cada associação concorrente.

Aos votantes, será exigida no momento da votação a apresentação de comprovante de residência e documento com foto. Será permitida votação de eleitores com idade igual ou superior a 16 anos.

A Divisão de Ação Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, será responsável por organizar, desenvolver e apurar os votos.

CHAMAMENTO PARA ELEIÇÕES

A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA ZONA QUATRO**, por meio de seu Presidente, **CONVIDA** os interessados em concorrer a Eleição da nova Diretoria da Associação, que faça a inscrição da Chapa até o dia 27/06/2022 (segunda-feira). A ficha de inscrição e também esclarecimentos sobre os procedimentos e documentações necessárias estão disponíveis na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Divisão de Ação Comunitária, lotada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236, pavilhão 01.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/2022

Inclui a Seção IV-A no Capítulo II da Lei Orgânica do Município de Cianorte, de 02 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que foi aprovado pelo Plenário, promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º O Capítulo II da Lei Orgânica do Município de Cianorte, de 02 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescido da Seção IV-A, com a seguinte redação:

“Seção IV-A

DA TRANSIÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 82-A. Até 30 (trinta) dias antes da transferência do cargo, o Prefeito deverá preparar, para entrega ao sucessor e para publicação imediata, Relatório da situação da Administração Municipal, que conterá, entre outras, as informações atualizadas sobre:

I - dívida do Município, por credor, com datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas em longo prazo e encargos decorrentes de Operações de Crédito, informando sobre a capacidade de a Administração Municipal realizar Operações de Crédito de qualquer natureza;

II - medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente, se forem o caso;

III - prestações de contas referentes a Convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como do recebimento de subvenções ou auxílios;

IV - situação dos Contratos com concessionárias e permissionárias de serviços públicos;

V - situação dos Contratos de Obras e serviços em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há para executar e pagar, com os prazos respectivos.

VI - transferências a serem recebidas da União e do Estado por força de mandato constitucional ou de convênios;

VII - Projetos de Lei de iniciativa do Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova Administração decida quanto à conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar seu mandato ou retirá-los;

VIII - situação dos servidores municipais, seu custo, quantidade e órgãos em que estão lotados e em exercício;

IX - operações de crédito em tramitação nos órgãos financeiros estaduais, federais e internacionais.

Art. 82-B. É vedado ao Prefeito Municipal assumir, por qualquer forma, compromissos financeiros para execução de programas ou projetos após o término de seu mandato, não previstos na legislação orçamentária.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos casos comprovados de calamidade pública.

§ 2º Serão nulos e não produzirão nenhum efeito os empenhos e atos praticados em desacordo com o previsto no “caput” deste artigo, sem prejuízo da responsabilidade do Prefeito Municipal.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência Social



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Edifício da Câmara Municipal de Cianorte, em 21 de junho de 2022.

Edifício da Câmara Municipal de Cianorte, em 21 de junho de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima
VICE-PRESIDENTE

Maria Neuza Casassa
1ª SECRETÁRIA

Rodrigo Aparecido Rezende
2º SECRETÁRIO

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima
VICE-PRESIDENTE

Maria Neuza Casassa
1ª SECRETÁRIA

Rodrigo Aparecido Rezende
2º SECRETÁRIO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 04/2022

Altera o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Cianorte, de 02 de dezembro de 2002.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que foi aprovado pelo Plenário, promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º. O artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Cianorte passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. A Lei Orgânica do Município poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

II - do Prefeito;

III - de cidadãos, através de iniciativa popular assinada, no mínimo, por cinco por cento do eleitorado.

§ 1º A proposta será votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º A emenda aprovada será promulgada pela Mesa da Câmara, com o respectivo número de ordem.

§ 3º A matéria constante de emenda rejeitada ou havida como prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

§ 4º A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de estado de defesa, de sítio ou de intervenção no Município.”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Cianorte, em 21 de junho de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão
PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima
VICE-PRESIDENTE

Maria Neuza Casassa
1ª SECRETÁRIA

Rodrigo Aparecido Rezende
2º SECRETÁRIO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 05/2022

Acrescenta os parágrafos 3º e 4º ao artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Cianorte, de 02 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o que foi aprovado pelo Plenário, promulga a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1º O artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Cianorte, de 02 de dezembro de 2002, passa a vigorar acrescida dos parágrafos 3º e 4º, com a seguinte redação:

“§ 3º. Serão realizadas concomitantemente às eleições municipais as consultas populares sobre questões locais aprovadas pela Câmara Municipal e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 (noventa) dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos.

§ 4º. As manifestações favoráveis e contrárias às questões submetidas às consultas populares nos termos do § 12 do artigo 14 da Constituição Federal ocorrerão durante as campanhas eleitorais, sem a utilização de propaganda gratuita no rádio e na televisão.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

